

Resolução nº : 5603/2004
Protocolo nº : 183404/03
Origem : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência